



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 240 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Projeto "Adote uma Árvore" que visa O Plantio de Árvores nas calçadas das ruas dos Bairros e Povoados das diferentes regiões Administrativas do Município de Barra D' Alcântara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA, Estado, Estado do Piauí, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "ADOTE UMA ÁRVORE" através do qual será efetuado o plantio de árvores ornamentais nas calçadas dos bairros e povoados das diferentes Regiões Administrativas, do município de Barra D' Alcântara.

§ 1º. As árvores serão IPÊ AMARELO e IPÊ ROXO conforme orientação da por solicitação dos interessados em conformidade com o local e a segurança das calçadas e transeuntes.

§ 2º- As árvores serão plantadas apenas com a aquiescência e aceitação dos moradores de suas respectivas residências.

Art. 2º. Cada árvore será plantada e adotada preferencialmente por criança residente na casa onde a árvore estará localizada, e, em cada árvore será colocada uma placa indicando o nome da criança e/ou padrinho, contendo a idade da criança e/ou padrinho.

Art. 3º. A ação de apadrinhamento da árvore visa estimular nas crianças a preocupação com a questão ecológica e também a criar vínculos de compromisso com o meio ambiente.

Art. 4º. O projeto tem como objetivo criar um instrumento legal, no âmbito do Município de Barra D Alcântara, que priorize a revitalização do patrimônio ecológico, mediante a rearborização urbana, servindo de exemplo para futuras ações em povoados e localidades diversas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



Art. 5º- O projeto “ADOTE UMA ÁRVORE” tem como finalidade despertar nos órgãos competentes o interesse de distribuir e realizar o plantio de mudas de árvores ornamentais e frutíferas em calçadas em combinação com os responsáveis por propriedades em logradouros do perímetro urbano deste município.

Parágrafo Único – O cidadão (ã) / Empresa adotante, deverá se inscrever no Projeto, preenchendo e assinando os Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 09 de dezembro de 2019


Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 770.760.793-72
RG: 1.691.548-PI

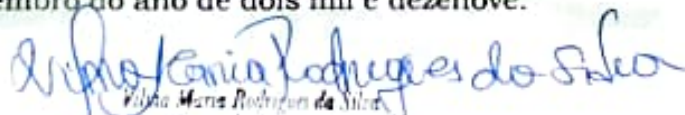
Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Munic. de Administração
CPF: 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Munic. de Administração
RG: 965.096-PI

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE PROJETO ADOTE UMA ÁRVORE

Declaro estar ciente que estou participando do Projeto Adote uma Árvore da Prefeitura Municipal de Barra D Alcântara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo quais estabeleceram as seguintes regras, a saber, pelas quais me disponho a cumprir:

1. Pelo período de 05 (cinco) anos, concordo em cuidar da árvore (muda), plantada na calçada, cuja localização segue especificada no formulário em anexo
2. Comprometo-me a cuidar desta muda de árvore, proporcionando-lhe as condições necessárias para o seu desenvolvimento. Estes cuidados incluem, dentre outros, os seguintes: regar a muda sempre que necessário, amarrar a muda ao tutor, trocar o tutor em caso de necessidade, adubar a muda com adubo orgânico.
3. Assumo integralmente os custos eventualmente necessários para o bom cumprimento desta adoção, quais sejam: custo da água necessária para irrigar a muda ou árvore, custo do barbante para amarrar a muda ao tutor, custo do tutor, etc.
4. Declaro saber que a árvore que estou adotando é pública e, sobre a mesma não possuirei nenhum direito de posse, tendo apenas o direito de usufruir de seus benefícios, que são públicos, como fornecimento de sombra, melhoria da qualidade do ar, embelezamento da paisagem urbana, dentre outros aspectos benéficos.
5. Em caso de presenciar algum ato de vandalismo contra a árvore por mim adotada, comprometo-me a telefonar para a Secretaria de Meio Ambiente, solicitando a presença oficial para coibir ou apurar a eventual ação de vandalismo.
6. Os cuidados por mim dispensados a árvore acima descritos não incidirão em nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Barra D Alcântara, sendo que desde já manifesto que estes cuidados serão exercidos por minha livre e espontânea

vontade, no sentido de contribuir, na qualidade de cidadão (ã), com a melhoria da qualidade de vida da cidade de Barra D Alcântara.

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



7. Não executarei qualquer tipo de poda e/ou plantio sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
8. Somente serão passíveis de adoção mudas especificada pela Secretaria de Meio Ambiente, que exista a possibilidade de plantio em vias urbanas.

Declaro estar ciente dos termos acima especificados e de que estou contribuindo enquanto cidadão para o desenvolvimento ambiental da minha cidade.

Barra D' Alcântara (PI) ____ de ____ de 20____.

Nome Completo/Assinatura

CPF/CNPJ:

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



ANEXO II IDENTIFICAÇÃO DO ADOTANTE

Nome do adotante: _____

CPF/CNPJ: _____ Telefones / Email _____

Endereço completo Bairro: _____ CEP: _____

Local da árvore _____ (especificar o local com indicações precisas como, por exemplo: defronte à..., ao lado de... tipo da árvore, etc.)

Barra D' Alcântara (PI) ____ de ____ de 20__

Nome Completo/Assinatura

CPF/CNPJ: